



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 585/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG
325 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00
Vínculo – 1.802.0000.0000 – Recursos vinculados a taxa de administração

Total do (s) Crédito (s) R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09.122.0096.1.096 – Implantação da Sede Administrativa do IPG
338 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00
Vínculo – 1.802.0000.0000 – Recursos vinculados a taxa de administração

Total do (s) Débito (s) R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de agosto de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal